



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Fausto Pinato)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 7.883, de 2017, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 7.104, de 2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, inciso I c/c o art. 142, parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 7.883, de 2017, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 7.104, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.883/2017, elaborado com base em profundos estudos de direito comparado, foi apresentado com o propósito de aperfeiçoamento e adequação da legislação penal pátria à nossa realidade social, notadamente no que tange à disciplina do uso progressivo da força pelos agentes de segurança pública e do instituto da legítima defesa.

Apresentado em 14/06/2017, cuja ementa estabelece o escopo de alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o uso progressivo da força na hipótese de exclusão de ilicitude e especificar que a invasão injusta da propriedade configura causa de legítima defesa, o projeto em comento teve sua distribuição realizada por dependência, por força de despacho exarado em 29/06/2017, sendo então apensado ao Projeto de Lei nº 7.104/2014, de autoria do Exmo. Deputado Jair Bolsonaro.

O Projeto de Lei nº 7.104/2014 acrescenta inciso ao art. 23, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, para não caracterizar como crime atos de defesa no interior de domicílio.

